

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República

Como é do conhecimento publico, a Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, alertou recentemente, através dos órgãos de comunicação social (OCS), para a grave situação que se vive na Escola Secundária de Oliveira do Hospital.

A permanência de placas de fibrocimento, as quais apresentam um avançado estado de degradação e deterioração, constituiu, para a associação de pais, um perigo para a saúde das duas mil pessoas que frequentam aquele estabelecimento de ensino uma vez que contêm amianto.

Como se sabe, o amianto é um material tóxico e cancerígeno, que está proibido na União Europeia desde 2005 e que, segundo a Lei n.º2/2011, aprovada por unanimidade na Assembleia a República, deverá ser objeto de levantamento de todos os edifícios, instalações e equipamentos públicos que o contenham na sua construção, incluindo escolas.

Segundo os OCS, a Escola Secundária de Oliveira do Hospital foi uma das 300 escolas onde o Ministério da Educação procedeu a obras com vista à remoção das placas de fibrocimento que se encontravam degradadas.

Contudo, na empreitada que decorreu em 2014 para proceder à remoção total das placas de fibrocimento os trabalhos não foram concluídos, alertando a associação ambientalista Quercus, na altura, que o trabalho de remoção nas escolas ficou “incompleto”, pois poderão existir também “refeitórios, pavimentos e revestimentos de algumas paredes com amianto, que não foram alvo de identificação”.

Assim e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea d) do n.º 1 do art.º 4.º do Regimento da Assembleia da República, vêm os signatários, através de V. Exa, perguntar ao **Senhor Ministro da Educação**:

1. A manutenção de materiais com amianto na escola secundária de Oliveira do hospital resume-se à existência de revestimentos de estabelecimentos com placas de fibrocimento ou existem outras situações, como possam ser o revestimento de paredes? Qual o ponto de situação da existência de amianto no Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital?
2. O Governo tem alguma calendarização para proceder à remoção total da existência de amianto no Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital? Quais as ações de

monitorização e de correção que têm sido realizadas neste agrupamento de escolas?

3. Quais os edifícios públicos, incluindo escolas, que no distrito de Coimbra ainda possuem amianto nas suas estruturas que, por força do DL 2/2011, deverá ser removido? No caso de existirem mais situações como a identificada em Oliveira do Hospital, qual o plano e calendarização para proceder à sua total remoção?
4. Têm sido realizadas ações de monitorização aos edifícios públicos que, no distrito de Coimbra, devem ser submetidos a monitorização regular e a ações corretivas para a remoção dos materiais de construção que contêm amianto? Qual o resultado das ações de monitorização e de ações corretivas?

Palácio de São Bento, segunda-feira, 11 de Janeiro de 2016

Deputado(a)s

ELZA PAIS(PS)

HELENA FREITAS(PS)

PEDRO COIMBRA(PS)

JOÃO GALAMBA(PS)